



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS – Nº 07.004/2017 - TP**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, com sede à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 02 DE junho DE 2017, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de cálculo, composição de custo unitário, composição do BDI, Memorial Descritivo, tabela de Encargos Sociais, Especificações Técnicas
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

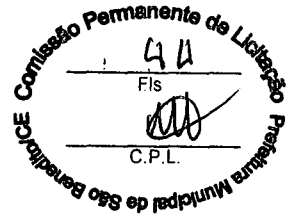
- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPLP – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito,

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM no Setor de Arrecadação da SECRETARIA de Finanças do Município de São Benedito pelo custo da reprodução se for o caso ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



## DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto os, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA NA SEDE E DISTRITO DE INHUÇU E BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, conforme especificações no edital, partes integrantes deste processo.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Desta licitação somente poderão participar os interessados devidamente **cadastrados** no GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ou os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (**Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93**);

2.1.1. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos e outros débitos, com o Município de São Benedito, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, junto a Secretaria de Finanças e Administração.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.4 - **Não poderão participar** desta licitação os interessados que se encontrem em processo de **falência ou de recuperação judicial**; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de São Benedito - Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas **um representante** que, devidamente munido de documentação **hábil de credenciamento**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um **documento de identificação com foto** expedido por órgão oficial.

2.5.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com **firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.5.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.7 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da **TOMADA DE PREÇOS** e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.10 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.11 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.11.1 - O endereçamento à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito;

2.11.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Benedito, dentro do prazo editalício;

2.11.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.11.4 - O pedido, com suas especificações;

2.12 - Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.13 - A resposta do Município de São Benedito, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de São Benedito, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.14 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.15 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**2.16- Será garantido aos licitantes enquadrados como MICROEMPRESA E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, em seu capítulo V- DO ACESSO AOS MERCADOS.**

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade.

#### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Oa Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do título VII-A das consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei nº 6.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

3.3.1.b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia devidamente autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

3.3.1.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

3.3.1.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP ou (PNC)}}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ 5.531,32 ( CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-SECRETARIA de Finanças do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 07.004/2017 - TP.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.3.3.4. Prazo de validade: **60 (sessenta) dias.**

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 – Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com prazo aprovado pela Câmara especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica ou simples ART's não aprovadas pela Câmara especializada competente

3.4.2.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

#### a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

3.4.2.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico

3.4.2.1.3 – A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita :

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o responsável técnico não for sócio e/ ou diretor da empresa, a comprovação se fará mediante a apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93, a prefeitura de São benedito, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro nacional de informações sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

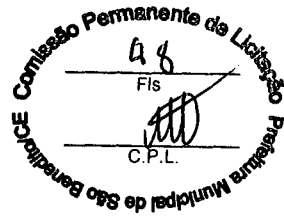
3.4.2.1.5- O(s) profissional (ais) responsável (is) técnicos indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia –CREA;

b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



3.4.2.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II);

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

3.5.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei complementar nº 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida lei é necessário apresentação de CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO/ REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, expedida pela Junta comercial da Sede da Licitante e/ ou Declaração de Enquadramento /reenquadramento e microempresa e empresa de pequeno porte devidamente arquivada na junta comercial da sede da licitante, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06 e instrução normativa nº 10, de 05/12/2013 do departamento de registro empresarial e integração-DREI.

3.5.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05(cinco) dias uteis, conforme dispõe o art. 43 , parág. 1º da lei Complementar nº 123/06.

3.6- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da presente licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública , para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º-8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7- A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia **autenticada em Cartório**.

3.8.1 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



3.8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado

3.8.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPLP poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPLP nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A Comissão sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.004/2017 - TP  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 07.004/2017 - TP  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, com uma via indicada, como "original", datadas, assinadas e rubricadas em todas as vias pelo representante legal da empresa, e com o carimbo do responsável.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço total, e o preço GLOBAL do orçamento inclusive por extenso.

4.2.2.1 - Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO para o item conforme constante do Anexo I.

4.3 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.6 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.7 - O Valor Global da proposta, **não poderá ser superior** ao especificado no **ANEXO I** - Orçamento Básico elaborado por engenheiro .

4.8 - **Será desclassificada a proposta que:**

- 4.8.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.8.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4 ;
- 4.8.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.8.4 - Apresentar **valor global superior** ao valor do Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil ;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito-CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74





Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



4.8.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.6 - **Apresentar preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.8.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05(cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero virgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.17.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do **art. 48 da Lei n.º 8.666/93**.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjucação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Gestor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

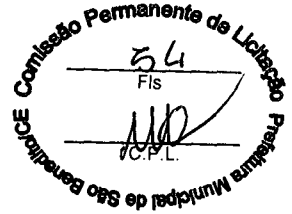
## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de São Benedito, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**.
- 7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será** a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, pelo prazo de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS** e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste Edital.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 7.13 – O Prazo de vigência do contrato será de **240 (DUZENTOS E QUARENTA)**, contados a partir da data assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega **aditem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de São Benedito, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito**.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação ou a Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (NOVENTA) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - **A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito.**
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
- a) Caução em dinheiro;
  - b) Seguro-garantia;
  - c) Fiança bancária;
  - d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.**
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;**
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de **promover acréscimos ou supressões** nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL** do Município de São Benedito;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 553.131,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 07.01.1545115031.022- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTO- Classificação Econômica 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: Próprio.

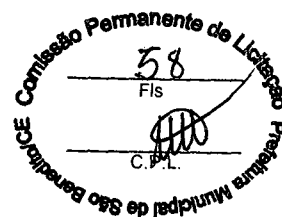
## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 666/93.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL do Município de São Benedito .
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos.**
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.
- 13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;
- 13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74





Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de São Benedito, sito à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de São Benedito/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

São Benedito/CE, 15 de Maio de 2017.

**EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:**

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR




Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores



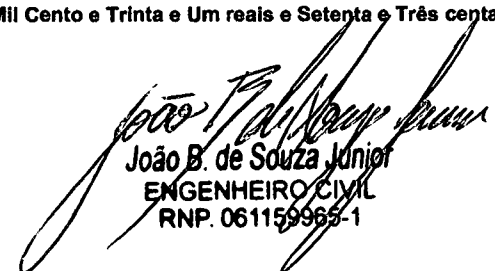
## ANEXO I

**Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Composições de Custos, Tabela de Encargos Sociais, Composição do BDI e Projetos.**

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017
	<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>BDI :</b>	0,00%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
				87,01%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
<b>1</b>	<b>SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>	<b>384.455,55</b>	<b>69,51</b>
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.687,80	4,28
1.2	OBRAS DE DRENAGEM	70.236,84	12,70
1.3	CONCRETO	10.800,92	1,95
1.4	PINTURA	3.209,15	0,58
1.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	7.880,84	1,42
1.6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	263.200,00	47,58
1.7	DIVERSOS	5.440,00	0,98
	<b>DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>	<b>62.456,68</b>	<b>11,29</b>
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.728,00	0,49
2.2	OBRAS DE DRENAGEM	548,50	0,10
2.3	CONCRETO	3.912,79	0,71
2.4	PINTURA	1.162,56	0,21
2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	3.734,83	0,68
2.6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	49.350,00	8,92
2.7	DIVERSOS	1.020,00	0,18
<b>3</b>	<b>DISTRITO DO INHUÇU E LOCALIDADES PROXIMAS</b>	<b>106.219,50</b>	<b>19,20</b>
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.522,80	1,18
3.2	OBRAS DE DRENAGEM	19.631,26	3,55
3.3	CONCRETO	6.113,73	1,11
4	PINTURA	1.816,50	0,33
3.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	4.975,21	0,90
3.6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	65.800,00	11,90
3.7	DIVERSOS	1.360,00	0,25
<b>Valor total do Orçamento</b>		<b>553.131,73</b>	<b>100,00</b>

Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Trinta e Um reais e Setenta e Três centavos


  
**João B. de Souza Junior**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA:</b>	18/04/2017	<b>BDI:</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SAO BENEDITO-CE	<b>FONTE:</b>	VERBÃO	<b>HORA:</b>	MES
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>						<b>384.455,55</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>23.687,80</b>
1.1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	2.400,00	5,48	13.152,00
1.1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	60,00	5,24	314,40
1.1.3	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	SEINFRA	M	140,00	73,01	10.221,40
<b>1.2</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>						<b>70.236,84</b>
1.2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	60,00	10,97	658,20
1.2.2	COMP-01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	SEINFRA	M	200,00	157,84	31.568,00
1.2.3	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	80,00	324,44	25.955,20
1.2.4	COMP-02	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	SEINFRA	UN	8,00	502,32	4.018,56
1.2.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	8,00	1.004,61	8.036,88
<b>1.3</b>	<b>CONCRETO</b>						<b>10.800,92</b>
1.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	37,10	291,13	10.800,92
<b>1.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>3.209,15</b>
1.4.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	185,50	17,30	3.209,15
<b>1.5</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>						<b>7.880,84</b>
1.5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	11,50	685,29	7.880,84
<b>1.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>263.200,00</b>
1.6.1	COMP-03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	SEINFRA	M2	8.000,00	32,90	263.200,00
<b>1.7</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>5.440,00</b>
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.000,00	0,68	5.440,00
<b>2</b>	<b>DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS</b>						<b>62.456,68</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2.728,00</b>
2.1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	450,00	5,48	2.466,00
2.1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	50,00	5,24	262,00
<b>2.2</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>						<b>548,50</b>
2.2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	50,00	10,97	548,50
<b>2.3</b>	<b>CONCRETO</b>						<b>3.912,79</b>
2.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	13,44	291,13	3.912,79
<b>2.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>1.162,56</b>
2.4.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	67,20	17,30	1.162,56
<b>2.5</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>						<b>3.734,83</b>
2.5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	5,45	685,29	3.734,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA:	18/04/2017	BDI:	0,00%	
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	HORA:	87,01%	MES:	-	DATA REP:
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
<b>2.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>49.350,00</b>
2.6.1	COMP-03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	SEINFRA	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
<b>2.7</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.020,00</b>
2.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.500,00	0,68	1.020,00
<b>3</b>	<b>DISTRITO DO INHUÇU E LOCALIDADES PROXIMAS</b>						<b>106.219,50</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>6.522,80</b>
3.1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	600,00	5,48	3.288,00
3.1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	60,00	5,24	314,40
3.1.3	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	SEINFRA	M	40,00	73,01	2.920,40
<b>3.2</b>	<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>						<b>19.631,26</b>
3.2.1	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	60,00	10,97	658,20
3.2.2	COMP-01	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm	SEINFRA	M	60,00	157,84	9.470,40
3.2.3	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M	20,00	324,44	6.488,80
3.2.4	COMP-02	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm	SEINFRA	UN	2,00	502,32	1.004,64
3.2.5	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	2,00	1.004,61	2.009,22
<b>3.3</b>	<b>CONCRETO</b>						<b>6.113,73</b>
3.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	21,00	291,13	6.113,73
<b>3.4</b>	<b>PINTURA</b>						<b>1.816,50</b>
3.4.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	105,00	17,30	1.816,50
<b>3.5</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO</b>						<b>4.975,21</b>
3.5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	7,26	685,29	4.975,21
<b>3.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>65.800,00</b>
3.6.1	COMP-03	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA	SEINFRA	M2	2.000,00	32,90	65.800,00
<b>3.7</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.360,00</b>
3.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.000,00	0,68	1.360,00
						Valor Orçamento (A):	553.131,73
						Valor Encargos (B):	98.451,46
						Total sem Encargos (A - B):	454.680,27
						Valor BDI (C):	0,00
						Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
						Valor Total (A + C + D):	553.131,73

Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Trinta e Um reais e Setenta e Três centavos

*João B. de Souza Junior*  
**João B. de Souza Junior**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RNP. 061159965-1**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

**1.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

	M2	PERC	QTD	
RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	M2*PERC	8000.0	0.3	2400,00
				2400,00

**1.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

	COMP	ESP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA MOLA PEQUENO	LARG*COMP*ESP*Q	0.7	0.2	7.0	15.0	14,70
QUEBRA MOLA GRANDE	LARG*COMP*ESP*Q	4.0	0.2	7.0	4.0	22,40
						37,10

**1.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**

	COMP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA MOLA GRANDE	LARG*COMP*Q	4.0	7.0	4.0	112,00
QUEBRA MOLA PEQUENO	LARG*COMP*Q	0.7	7.0	15.0	73,50
					185,50

**1.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

	COMP	LARG	Q	QTD	
PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA	LARG*COMP*Q	0.55	0.55	38.0	11,50
					11,50

**2.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

	M2	PERC	QTD	
RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	M2*PERC	1500.0	0.3	450,00
				450,00

**2.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

	COMP	ESP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA - MOLA PEQUENO	LARG*COMP*ESP*Q	0.7	0.2	7.0	8.0	7,84
QUEBRA - MOLA GRANDE	LARG*COMP*ESP*Q	4.0	0.2	7.0	1.0	5,60
						13,44

**2.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**

	COMP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA MOLA PEQUENO	LARG*COMP*Q	0.7	7.0	8.0	39,20
QUEBRA MOLA GRANDE	LARG*COMP*Q	4.0	7.0	1.0	28,00
					67,20

**2.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

	COMP	LARG	Q	QTD	
PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA	LARG*COMP*Q	0.55	0.55	18.0	5,45
					5,45

**3.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

	M2	PERC	QTD	
RETIRADA DE 30% DE PEDRA DANIFICADA A SER RECOMPOSTA POR PEDRA TOSCA NOVA	M2*PERC	2000.0	0.3	600,00



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%	
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REP.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

P M S B

FLS N° 65

M2	PERC	QTD
		600,00

### 3.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

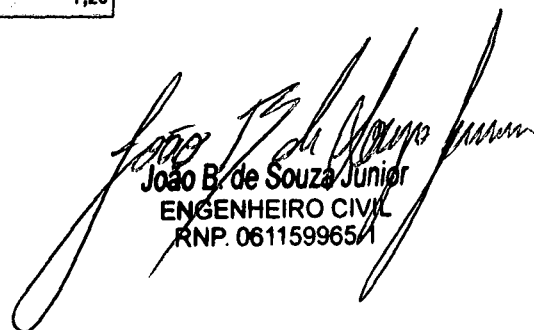
	COMP	ESP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA MOLA PEQUENO	LARG*COMP*ESP*Q	0.7	0.2	7.0	10.0	9,80
QUEBRA MOLA GRANDE	LARG*COMP*ESP*Q	4.0	0.2	7.0	2.0	11,20
						21,00

### 3.4.1. C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

	COMP	LARG	Q	QTD	
QUEBRA MOLA PEQUENO	LARG*COMP*Q	0.7	7.0	10.0	49,00
QUEBRA MOLA GRANDE	LARG*COMP*Q	4.0	7.0	2.0	56,00
					105,00

### 3.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

	COMP	LARG	Q	QTD	
PLACA PARA OS QUEBRA-MOLA	LARG*COMP*Q	0.55	0.55	24.0	7,26
					7,26

  
João B. de Souza Junior  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP. 061159965/1



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA:</b>	18/04/2017	<b>BDI:</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, SN - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>HORA:</b>	87,01%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	<b>VERSÃO:</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
1	SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS	384.455,55	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,94	12,50 % 48.056,97	100,00 % 384.455,55
2	DISTRITO DO BARREIRO E LOCALIDADES PROXIMAS	62.456,68	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,09	12,50 % 7.807,05	100,00 % 62.456,68
3	DISTRITO DO INHUÇU E LOCALIDADES PROXIMAS	106.219,50	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,44	12,50 % 13.277,42	100,00 % 106.219,50
		553.131,73	69.141,47 69.141,47	69.141,47 138.282,94	69.141,47 207.424,41	69.141,47 276.565,88	69.141,47 345.707,35	69.141,47 414.848,82	69.141,47 483.990,29	69.141,44 553.131,73	

*João B. de Souza Junior*  
 João B. de Souza Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FOHTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

### 1.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	9,13	5,48
Total:					5,48

P M S B  
F L S N° 67

Valor Simples: 2,93  
Valor Encargos (87.01%): 2,55  
Valor com Encargos: 5,48

Total Geral: 5,48

### 1.1.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,050000	13,46	0,67
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	9,13	4,56
Total:					5,24

Valor Simples: 2,80  
Valor Encargos (87.01%): 2,44  
Valor com Encargos: 5,24

Total Geral: 5,24

### 1.1.3. C3103 - REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,000000	9,13	73,04
Total:					73,04

Valor Simples: 39,06  
Valor Encargos (87.01%): 33,95  
Valor com Encargos: 73,01

Total Geral: 73,01

### 1.2.1. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)


MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,450000	13,46	6,06
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,450000	9,13	4,11
Total:					10,17

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,002000	50,00	0,10
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,820000	0,50	0,41
Total:					0,51

SERVIÇOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0838 CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,001000	291,24	0,29
Total:					0,29

Valor Simples: 6,21  
Valor Encargos (87.01%): 4,76  
Valor com Encargos: 10,97

Total Geral: 10,97

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		<b>DATA :</b> 18/04/2017				
	<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

**1.2.2. COMP-01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm (M)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,200000	9,13	1,83
Total:						3,17

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-01	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 40cm	PROPRIA	M	1,000000	85,40	85,40
Total:						85,40

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,193000	242,75	46,85
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,450000	40,42	18,19
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,015000	281,95	4,23
Total:						69,27

**Valor Simples:** 134,41  
**Valor Encargos (87.01%):** 23,43  
**Valor com Encargos:** 157,84

**Total Geral: 157,84**

**1.2.3. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm (M)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000	9,13	3,65
Total:						5,00

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	1,000000	180,91	180,91
Total:						180,91

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,386000	242,75	93,70
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,900000	40,42	36,38
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,030000	281,95	8,46
Total:						138,54

**Valor Simples:** 278,20  
**Valor Encargos (87.01%):** 46,24  
**Valor com Encargos:** 324,44

**Total Geral: 324,44**

**1.2.4. COMP-02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm (UN)**

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,310000	242,75	318,00
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	4,560000	40,42	184,32
Total:						502,32



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**Valor Simples:** 337,52  
**Valor Encargos (87.01%):** 164,80  
**Valor com Encargos:** 502,32  
**Total Geral:** 502,32

**1.2.5. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)**

SERVIÇOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,620000	242,75	636,00
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,120000	40,42	368,63
<b>Total:</b>					<b>1.004,64</b>

**Valor Simples:** 674,98  
**Valor Encargos (87.01%):** 329,63  
**Valor com Encargos:** 1.004,61  
**Total Geral:** 1.004,61

**1.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,000000	9,13	91,30
<b>Total:</b>					<b>91,30</b>

MATERIAIS					
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,778000	46,00	35,79
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,965800	56,00	54,08
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000	0,50	110,00
<b>Total:</b>					<b>199,87</b>

**Valor Simples:** 248,69  
**Valor Encargos (87.01%):** 42,44  
**Valor com Encargos:** 291,13  
**Total Geral:** 291,13

**1.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,000000	20,96	0,00
I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	35,65	0,05
I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	16,75	0,02
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,007143	68,57	0,49
I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	136,68	0,78
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	62,44	0,36
<b>Total:</b>					<b>1,70</b>

MAO DE OBRA					
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,057143	9,13	0,52
I2567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,007143	26,18	0,19
<b>Total:</b>					<b>0,71</b>

MATERIAIS					
I2521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,550000	4,51	2,48
I2533 SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,040000	3,78	0,15
I2540 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,600000	20,43	12,26



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

Total: 14,89

Valor Simples: 16,83

Valor Encargos (87.01%): 0,47

Valor com Encargos: 17,30

Total Geral: 17,30

### 1.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,900000	23,53	21,18
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,100000	93,01	9,30
Total:						30,48

#### MAO DE OBRA

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	9,13	9,13
Total:						10,48

#### MATERIAIS

10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,000000	18,76	112,56
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,48	1,92
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,84	3,36
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	4,000000	7,88	31,52
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,000000	485,60	485,60
Total:						634,96

#### SERVIÇOS

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,036000	260,45	9,38
Total:						9,38

Valor Simples: 672,09

Valor Encargos (87.01%): 13,20

Valor com Encargos: 685,29

Total Geral: 685,29

### 1.6.1. COMP-03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,050000	27,11	1,36
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,010000	72,06	0,72
Total:						2,08

#### MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,200000	13,46	2,69
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000	9,13	3,65
Total:						6,34

#### MATERIAIS

10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,150000	46,00	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,075000	45,37	3,40
Total:						10,30

#### SERVIÇOS

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,043000	329,70	14,18
Total:						14,18

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	HORA	87,01%	MEB	-
				DATA REP.	03/2016	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Valor Simples: 27,72  
 Valor Encargos (87.01%): 5,18  
 Valor com Encargos: 32,90  
 Total Geral: 32,90

**1.7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,075000	9,13	0,68
Total:					0,68

Valor Simples: 0,37  
 Valor Encargos (87.01%): 0,31  
 Valor com Encargos: 0,68  
 Total Geral: 0,68

**2.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	9,13	5,48
Total:					5,48

Valor Simples: 2,93  
 Valor Encargos (87.01%): 2,55  
 Valor com Encargos: 5,48  
 Total Geral: 5,48

**2.1.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,050000	13,46	0,67
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	9,13	4,56
Total:					5,24

Valor Simples: 2,80  
 Valor Encargos (87.01%): 2,44  
 Valor com Encargos: 5,24  
 Total Geral: 5,24

**2.2.1. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,450000	13,46	6,06
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,450000	9,13	4,11
Total:					10,17

MATERIAIS					
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,002000	50,00	0,10
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,820000	0,50	0,41
Total:					0,51

SERVIÇOS					
C0838 CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,001000	291,24	0,29
Total:					0,29



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA:	18/04/2017	BDI:	0,00%	
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

P M S B  
FLS. N° 72

Valor Simples: 6,21  
Valor Encargos (87.01%): 4,76  
Valor com Encargos: 10,97

Total Geral: 10,97

### 2.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,000000	9,13	91,30
Total:					91,30

#### MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,778000	46,00	35,79
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,965800	56,00	54,08
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000	0,50	110,00
Total:					199,87

Valor Simples: 248,69  
Valor Encargos (87.01%): 42,44  
Valor com Encargos: 291,13

Total Geral: 291,13

### 2.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,000000	20,96	0,00
I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	35,65	0,05
I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	16,75	0,02
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,007143	68,57	0,49
I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	136,68	0,78
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	62,44	0,36
Total:					1,70

#### MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,057143	9,13	0,52
I2567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,007143	26,18	0,19
Total:					0,71

#### MATERIAIS


I2521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,550000	4,51	2,48
I2533 SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,040000	3,78	0,15
I2540 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,600000	20,43	12,26
Total:					14,89

Valor Simples: 16,83  
Valor Encargos (87.01%): 0,47  
Valor com Encargos: 17,30

Total Geral: 17,30

### 2.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,900000	23,53	21,18
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,100000	93,01	9,30
Total:					30,48

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
	<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%
	<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

**MAO DE OBRA**

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	9,13	9,13
					Total:	10,48

**MATERIAIS**

I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,000000	18,76	112,56
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,48	1,92
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,84	3,36
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	4,000000	7,88	31,52
I2695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,000000	485,60	485,60
					Total:	634,96

**SERVIÇOS**

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,036000	260,45	9,38
					Total:	9,38

**Valor Simples:** 672,09  
**Valor Encargos (87.01%):** 13,20  
**Valor com Encargos:** 685,29

**Total Geral:** 685,29

**2.6.1. COMP-03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,050000	27,11	1,36	
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,010000	72,06	0,72	
					Total:	2,08

**MAO DE OBRA**

I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,200000	13,46	2,69
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000	9,13	3,65
					Total:	6,34

**MATERIAIS**

I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,150000	46,00	6,90
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,075000	45,37	3,40
					Total:	10,30

**SERVIÇOS**

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,043000	329,70	14,18
					Total:	14,18

**Valor Simples:** 27,72  
**Valor Encargos (87.01%):** 5,18  
**Valor com Encargos:** 32,90

**Total Geral:** 32,90

**2.7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,075000	9,13	0,68	
					Total:	0,68





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%	
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>	<b>DATA REP.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

P M S B  
F L S N° 74  
*[Handwritten signature]*

Valor Simples: 0,37  
Valor Encargos (87.01%): 0,31  
Valor com Encargos: 0,68

Total Geral: 0,68

### 3.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,600000	9,13	5,48
Total:					5,48

Valor Simples: 2,93  
Valor Encargos (87.01%): 2,55  
Valor com Encargos: 5,48

Total Geral: 5,48

### 3.1.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,050000	13,46	0,67
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,500000	9,13	4,56
Total:					5,24

Valor Simples: 2,80  
Valor Encargos (87.01%): 2,44  
Valor com Encargos: 5,24

Total Geral: 5,24

### 3.1.3. C3103 - REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,000000	9,13	73,04
Total:					73,04

Valor Simples: 39,06  
Valor Encargos (87.01%): 33,95  
Valor com Encargos: 73,01

Total Geral: 73,01

### 3.2.1. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,450000	13,46	6,06
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,450000	9,13	4,11
Total:					10,17


#### MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,002000	50,00	0,10
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,820000	0,50	0,41
Total:					0,51

#### SERVIÇOS

C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,001000	291,24	0,29
Total:					0,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MEB	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Valor Simples: 6,21  
 Valor Encargos (87.01%): 4,76  
 Valor com Encargos: 10,97

Total Geral: 10,97

**3.2.2. COMP-01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm (M)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,200000	9,13	1,83
Total:						3,17

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-01	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 40cm	PROPRIA	M	1,000000	85,40	85,40
Total:						85,40

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,193000	242,75	46,85
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,450000	40,42	18,19
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,015000	281,95	4,23
Total:						69,27

Valor Simples: 134,41  
 Valor Encargos (87.01%): 23,43  
 Valor com Encargos: 157,84

Total Geral: 157,84

**3.2.3. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm (M)**

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000	9,13	3,65
Total:						5,00

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	SEINFRA	M	1,000000	180,91	180,91
Total:						180,91

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,386000	242,75	93,70
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,900000	40,42	36,38
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,030000	281,95	8,46
Total:						138,54

Valor Simples: 278,20  
 Valor Encargos (87.01%): 46,24  
 Valor com Encargos: 324,44

Total Geral: 324,44

**3.2.4. COMP-02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm (UN)**

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,310000	242,75	318,00
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	4,560000	40,42	184,32



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FORTE</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	<b>HORA</b>	87,01%	<b>MES</b>	-
		<b>DATA REF.</b>			03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Total: 502,32  
**Valor Simples:** 337,52  
**Valor Encargos (87.01%):** 164,80  
**Valor com Encargos:** 502,32  
**Total Geral:** 502,32

**3.2.5. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)**

SERVIÇOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	2,620000	242,75	636,00
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,120000	40,42	368,63
<b>Total:</b>					1.004,64

**Valor Simples:** 674,98  
**Valor Encargos (87.01%):** 329,63  
**Valor com Encargos:** 1.004,61  
**Total Geral:** 1.004,61

**3.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,000000	9,13	91,30
<b>Total:</b>					91,30

**MATERIAIS**

I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,778000	46,00	35,79
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,965800	56,00	54,08
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,000000	0,50	110,00
<b>Total:</b>					199,87

**Valor Simples:** 248,69  
**Valor Encargos (87.01%):** 42,44  
**Valor com Encargos:** 291,13  
**Total Geral:** 291,13

**3.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**


EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,000000	20,96	0,00
I0638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	35,65	0,05
I0673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,001429	16,75	0,02
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,007143	68,57	0,49
I0752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	136,68	0,78
I0786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,005714	62,44	0,36
<b>Total:</b>					1,70

**MAO DE OBRA**

I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,057143	9,13	0,52
I2567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,007143	26,18	0,19
<b>Total:</b>					0,71

**MATERIAIS**

I2521 MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,550000	4,51	2,48
I2533 SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,040000	3,78	0,15

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

12540	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,600000	20,43	12,26	
						Total:	14,89

Valor Simples: 16,83  
Valor Encargos (87.01%): 0,47  
Valor com Encargos: 17,30

Total Geral: 17,30

**3.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,900000	23,53	21,18	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,100000	93,01	9,30	
						Total:	30,48

**MAO DE OBRA**

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,100000	13,46	1,35	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,000000	9,13	9,13	
						Total:	10,48

**MATERIAIS**

10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,000000	18,76	112,56	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,48	1,92	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,000000	0,84	3,36	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	4,000000	7,88	31,52	
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,000000	485,60	485,60	
						Total:	634,96

**SERVIÇOS**

C3268	CONCRETO PVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,036000	260,45	9,38	
						Total:	9,38

Valor Simples: 672,09  
Valor Encargos (87.01%): 13,20  
Valor com Encargos: 685,29

Total Geral: 685,29

**3.6.1. COMP-03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,050000	27,11	1,36	
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,010000	72,06	0,72	
						Total:	2,08

**MAO DE OBRA**

10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,200000	13,46	2,69	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,400000	9,13	3,65	
						Total:	6,34

**MATERIAIS**

10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,150000	46,00	6,90	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,075000	45,37	3,40	
						Total:	10,30

**SERVIÇOS**

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,043000	329,70	14,18	
						Total:	14,18



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA:</b>	18/04/2017	<b>BDI:</b>	0,00%	
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MESES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Valor Simples: 27,72  
 Valor Encargos (87.01%): 5,18  
 Valor com Encargos: 32,90  
 Total Geral: 32,90

**3.7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,075000	9,13	0,68
Total:					0,68

Valor Simples: 0,37  
 Valor Encargos (87.01%): 0,31  
 Valor com Encargos: 0,68  
 Total Geral: 0,68

*João B. de Souza Junior*  
 João B. de Souza Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 061159965-1



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%	
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%	P	M	S	B
	<b>Benefício</b>					
S + G	Garantia/seguros	0,58				
L	Lucro	5,00				
	<b>TOTAL</b>	<b>5,58</b>				
	<b>Despesas Indiretas</b>					
AC	Administração central	4,32				
DF	Despesas financeiras	1,17				
R	Riscos	0,96				
	<b>TOTAL</b>	<b>6,45</b>				
	<b>Impostos</b>					
	COFINS	3,00				
	PIS	0,65				
	ISS	3,00				
	CPRB	2,00				
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>				

BDI = 23,10%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

  
João B. de Souza Junior  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP. 061159965-1

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%	
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS <b>P M S B</b>	0,00	0,00
A2	SESI <b>FLS. N° 80</b>	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferlados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

**A + B + C + D**

*João B. de Souza Junior*  
João B. de Souza Junior  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP. 061159965-1

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>							
	<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%	
	<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO</b>	024.1 COM DESONERAÇÃO	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	<b>HORA</b>	87,01%	<b>MES</b>	-	<b>DATA REF.</b>
			<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>				

**P M S B**  
**FLS N° 81**  
*[Handwritten signature]*

## 1. SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES PROXIMAS

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

##### 1. Conceito

Quebra e retirada de pavimento em paralelepípedo com nova reposição

##### 2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

##### 3. Procedimentos de execução

3.1. O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.

3.2. Deverão ser retirada as pedras utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

##### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

#### 1.1.2. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

##### 1. Conceito

Quebra e retirada de meio-fio.

##### 2. Recomendação

Retirada de meio-fio de concreto com reaproveitamento.

##### 3. Procedimento de execução

Deverão ser retiradas os meio-fios, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendada. Os meio-fios serão limpas e transportados e armazenados.

##### 4. Medição


Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m)

#### 1.1.3. C3103 - REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES (M)

##### 1. Conceito

Retirada de bueiro.

*[Handwritten signature]*

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

## 2. Recomendação

Retirada de bueiro.

## 3. Procedimento de execução

Deverão ser retiradas os bueiros, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendada.

## 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m)

### 1.2. OBRAS DE DRENAGEM

#### 1.2.1. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

##### 1. Conceito

Remoção e reposição de meio fio de pedras graníticas ou banquetas pré-moldadas de concreto em obras rodoviárias ou urbanas.

##### 2. Procedimentos de execução

A remoção e reposição dos meios-fios ou banquetas com reaproveitamento, consistirá nas seguintes operações.

2.1. Colocar a sinalização de segurança adequada.

2.2. Roçar e limpar a faixa necessária para execução dos serviços.

2.3. Remover os meio-fios ou banquetas.

2.4. Preparar e compactar o local onde se efetuará o serviço.

2.5. Colocar e assentar o meio-fio ou banqueta de concreto.

2.6. Rejuntar com argamassa cimento e areia no traço 1:3.

2.7. Reconstruir o bordo de aterro, se for o caso, fazer a limpeza da área e retirar a sinalização.

##### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)


#### 1.2.2. COMP-01 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 40cm (M)

#### 1.2.3. C0919 - CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80cm (M)

##### 1. Conceito





MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			03/2016

Execução de bueiros tubulares de concreto para canalizar cursos d'água perenes ou intermitentes de modo a permitir a transposição de talvegues que escoam de um lado para outro da rodovia ou via urbana.

## 2. Definições

Para os efeitos desta Especificação são adotadas as definições seguintes:

### • Bueiros de grota –

Obras de arte correntes que se instalam no fundo dos talvegues. No caso de obras mais significativas correspondem a cursos d'água permanente e, conseqüentemente, obras de maior porte.

Por se instalarem no fundo das grotas, estas obras deverão dispor de bocas e alas.

### • Bueiros de greide –

Obras de transposição de talvegues naturais ou ravinas que são interceptadas pela rodovia e que por condição altimétricas, necessitam dispositivos especiais de captação e desague, em geral caixas coletoras e saídas d'água.

## 3. Condições Gerais

3.1. Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

3.2. Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

3.3. Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos;

3.4. Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

3.5. No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

3.6. Na ausência de projetos específicos serão utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem Superficial.

## 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

### 1.2.4. COMP-02 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 50cm (UN)

#### 1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

#### 2. Condições Específicas



MEMORIAL DESCRITIVO						
OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%	
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

P M S B  
 FLS Nº 84

## 2.1. Material

2.1.1. As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos

construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

2.1.2. Eventualmente, estes dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações

recomendadas para estes materiais.

### 2.1.1. Concreto de Cimento

2.1.1.1. O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

#### 2.1.1.2. O concreto utilizado

deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR -7187,

além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.

2.1.1.3. No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável,

apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

2.1.1.4. O diâmetro da pedra-de-mão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

## 2.2. Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de

instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

## 3 Execução

3.3.1. A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

3.3.2. O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser

regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

3.3.3. Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições

do carregamento no solo.

3.3.4. O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fck) min. 11 MPa.

3.3.5. No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA:	18/04/2017	BDI:
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DEBONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

3.3.6. Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência ( $f_{ckmin} \geq 11MPa$ ).

3.3.7. Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

3.3.8. Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

3.3.9. O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

3.3.10. As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

3.3.11. Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.

3.3.12. Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

3.3.13. Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

3.3.14. Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.

3.3.15. O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

3.3.16. Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

#### 1.2.5. C0424 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

##### 1. Conceito

Execução de caixas coletoras de concreto, bocas de lobo.

##### 2. Condições Específicas

##### 2.1. Material

2.1.1. As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos

construídos com concreto de cimento. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	BDI :			
		OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	18/04/2017	0,00%	
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	07,01%	-	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

2.1.2. Eventualmente, estes dispositivos poderão ser construídos com concreto ciclópico ou alvenaria de pedra argamassada, ou tijolo, adotando-se nestes casos as especificações

recomendadas para estes materiais.

#### 2.1.1. Concreto de Cimento

2.1.1.1. O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 11 MPa.

#### 2.1.1.2. O concreto utilizado

deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR-6118 e ABNT NBR -7187,

além de atender ao que dispõem as especificações do DNER.

2.1.1.3. No caso de uso de concreto ciclópico ou com a execução de alvenaria de pedra argamassada, a pedra-de-mão utilizada deverá ser originária de rocha sã e estável,

apresentando os mesmos requisitos qualitativos exigidos para pedra britada destinada à confecção de concreto.

2.1.1.4. O diâmetro da pedra-demão deve se situar na faixa de 10 a 15cm.

#### 2.2. Equipamento

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de

instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

#### 3 Execução

3.3.1. A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

3.3.2. O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

3.3.3. Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 10cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições

do carregamento no solo.

3.3.4. O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin <sup>3</sup> 11MPa).

3.3.5. No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

3.3.6. Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin <sup>3</sup> 11MPa).

3.3.7. Após a execução do fundo serão colocadas as formas das paredes e a seguir, a sua concretagem.

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA:	18/04/2017	BDI:	0,00%
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	HORA:	67,01%	MES:	-
		DATA REF.:	03/2016		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

3.3.8. Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

3.3.9. O lançamento do concreto deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

3.3.10. As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

3.3.11. Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energeticamente cada camada com compactador mecânico.

3.3.12. Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

3.3.13. Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela, concreto ou outro material construtivo.

3.3.14. Tornando-se necessário, será mantido o bombeamento para esgotamento da cava durante todo o processo construtivo.

3.3.15. O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

3.3.16. Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

### 1.3. CONCRETO

#### 1.3.1. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

##### 1. Conceito

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, para utilização em lastro de piso e fundação.

##### 2. Características

2.1. Os materiais componentes dos concretos deverão atender às recomendações referentes aos insumos: cimento, areia, brita, água e aditivo.

##### 3. Recomendações

3.1. O estabelecimento do traço terá como base à finalidade a que se propõe o concreto, as condições ambientais e de manipulação quando no estado fresco.

##### 4. Procedimentos de Execução

MEMORIAL DESCRITIVO					
<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>DATA :</b>	18/04/2017	<b>BDI :</b>	0,00%
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

4.1. O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg e os demais materiais serão medidos em volume, através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

4.2. Não será permitido misturar de uma só vez quantidade de material superior ao estabelecido, tomando como base um saco de cimento.

#### 5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

P M S B  
 FLS N° 88  
 [Assinatura]

### 1.4. PINTURA

#### 1.4.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

##### 1.0 - Objetivo

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização horizontal, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços, integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNER, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução nº 666/86 do CONTRAN.

##### 2.0 - EXECUÇÃO

A aplicação de tintas sobre o pavimento deverá seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do pavimento deverá estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo.

O eixo da pista deverá estar conveniente locado, de 20,0 m em 20,0 m;

b) Marcação das linhas, a cada metro, com pontos de +/- 3,0 cm de diâmetro, com tinta;

c) Aplicação de tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação de tintas será feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem de pressão altura de pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixa interrompidas, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc.), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;

d) Na execução dos serviços deverão, ainda, ser considerados os seguintes aspectos: A cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) estará de acordo com o indicado no projeto;

A pintura não poderá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento úmido;

As faixas deverão apresentar condição de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.

##### 3 - Aceitação

Os serviços de sinalização horizontal serão aceitos desde que atendidas as seguintes condições:

a) A execução dos serviços tenha obedecido o projeto, estas especificações e as normas do CONTRAN;

[Assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%
<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>FORTE</b>	VERSÃO	HORA	MES
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

b) O acabamento seja julgado satisfatório

c) A qualidade dos materiais empregados seja comprovado por certificados do fabricante e/ou por laboratório idôneo;

d) As taxas de consumo especificadas tenham sido obedecidas, dentro das tolerâncias adotadas;

e) As dimensões de projeto e as dimensões executadas não difiram de mais ou menos de 10%.

#### 4.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

### 1.5. PLACA DE SINALIZAÇÃO

#### 1.5.1. C3356 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

##### 1.0. Conceito

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução da sinalização vertical, em rodovias e vias urbanas. Aspectos relacionados a estes serviços, integram o Manual de Sinalização Rodoviária do DNER, o manual de sinalização de trânsito do DENATRAN e a resolução nº 666/86 do CONTRAN.

##### 2.0. Definição e Generalidades

A sinalização vertical é constituída por placas, pórticos, balizadores, marcos quilométricos e semáforos, fixadas ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de símbolos e/ou legendas pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

A função das placas de sinalização é aumentar a segurança, mantendo o fluxo de tráfego em ordem e fornecendo as informações necessárias aos usuários da via. Nas placas ficam indicadas:

a) Obrigação e limitação, proibição ou restrição, que governam o uso da via;

b) Advertências sobre perigos existentes na via;

c) Direção de logradouros e pontos de interesse, de forma a auxiliar os condutores de veículos em seus deslocamentos.

##### 3.0 - Materiais

##### 3.1 - Madeira

Para a confecção dos postes de sustentação e das travessas de armação que suportam as placas, deverá ser empregada madeira de lei. O poste, abaixo da placa, deverá ser pintado com tinta branca, acrílica. A travessa de armação e o prolongamento do suporte serão pintados com tinta preta, à base de PVA. A base do suporte, na parte a ser enterrada no solo, deverá ser tratada com óleo creosoto, como preservativo.

##### 3.2 - Concreto

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%
<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	<b>FORTE</b>	VERSÃO	HORA	MES
<b>ENDEREÇO:</b>	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras, será executado com os materiais especificados a seguir:

#### 4.0 - Equipamento

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017
ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	BD:	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% - 03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

O concreto utilizado para suporte, balizadores e sapatas de fixação de pórticos e bandeiras, será executado com os materiais especificados a seguir:

#### 4.0 - Equipamento

O equipamento básico para a execução da sinalização vertical compreende os seguintes cuidados:

- a) Ferramentas manuais (pá, cortadeira, trado, chave de boca, chave torque variável, martelo, soquete, furadeira, etc.);
- b) Nível e prumo;
- c) Caminhão com guincho acoplado;
- d) Outros equipamentos que venham a ser necessários, em função do tipo do serviço.

#### 7.0 - Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

### 1.6. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

#### 1.6.1. COMP-03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) COM 50% DE PEDRA APROVEITADA (M2)

##### 1. Conceito

Pavimentação em pedra tosca a ser feita

##### 2. Procedimentos de execução

- 2.1. O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada.
- 2.2. Deverão ser retirados as pedras toscas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.
- 2.3. A pedra tosca serão assentados, sobre camada de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento existente.
- 2.4. Após o assentamento deverá ser feita a compressão utilizando-se compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual. Terminada a compressão o excesso de areia sobre o calçamento deverá ser retirado com vassouras.
- 2.5. Após a compactação deverá ser feito o rejuntamento com cimento portland ou com cimento asfáltico.


##### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

### 1.7. DIVERSOS

#### 1.7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)



MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO - FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA	DATA :	18/04/2017	BDI :	0,00%
	ENDEREÇO:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, S/N - SÃO BENEDITO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

  
 João B. de Souza Junior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP. 081159965-1



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 07.004/2017 - TP.**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, MEIO-FIO, BUEIRO E QUEBRA-MOLA NA SEDE E DISTRITO DE INHUÇU E BARREIRO E LOCALIDADES VIZINHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**

VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Email válido da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone da Empresa: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Proponente